

01
du

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rúbrica do Presidente)



Data: 09 / 09 / 10	Número: 3941/2010
	PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2010

PERÍODO: 2009 A 2010
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: LUIS GUIMARÃES
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: LEONARDO PACHECO

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 105/2010

INICIATIVA:
 DAVID ALBERTO LÓSS

HISTÓRICO:

DENOMINAA VIA PÚBLICA NO MUNI-
 CÍPIO DE CACHº DE ITAPEMIRIM A
 RUA GIOVANNI ALTOÉ.

OF/CM/ Nº 2571/2010 (09/11/2010)

LEITURA: 14, 09, 2010
 1ª DISCUSSÃO: 21, 09, 2010
 2ª DISCUSSÃO: 09, 11, 2010
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



02
23

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO:	P.L.
PROTOCOLO GERAL:	3941/2010
NÚMERO PRÓPRIO:	105/2010
DATA PROTOCOLO:	09/09/2010

PROJETO DE LEI Nº

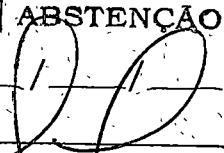
**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Artigo 1º – Fica denominada **RUA GIOVANNI ALTOÉ**,
a Rua 03, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

Artigo 2ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário:

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2010.


DAVID ALBERTO LOSS
VEREADOR PDT

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sessão	
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO:	P.L.
PROTOCOLO GERAL:	3944/2010
NÚMERO PRÓPRIO:	105/2010
DATA PROTOCOLO:	09/09/2010

PROJETO DE LEI Nº

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Artigo 1º – Fica denominada **RUA GIOVANNI ALTOÉ**,
a Rua 03, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

Artigo 2ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2010.


DAVID ALBERTO LÓSS
VEREADOR PDT

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão _____	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
10/11

JUSTIFICATIVA

GIOVANNI ALTOÉ

O imigrante italiano Giovanni Altoé, nasceu em Santo Stéfano de Pinidelo, comunidade de TREVISO- Vêneto- Itália em 29 de março de 1864 . Veio para o Brasil e quando aqui chegou tinha 16 anos, jovem mas com visão para negócios trabalhava na abertura das estradas.

Casou-se com a Italiana Marianna Zanetti, tendo doze filhos, ficou viúvo quando nasceu seu 12º filho. Maria Zavarine, viúva e com 4 filhos, foi sua segunda esposa com quem teve mais dois filhos Eurico e Hermínio Altoé, chegando assim ao número de 18 filhos e ainda mais 3 adotados.

Giovanni, com sua grande visão comprou mais fazendas em especial a fazenda Monte Cristo adquirida em um Leilão Público da firme José de Abreu. Em 22 de outubro de 1931 iniciou o plantio de cana para a fabricação de açúcar e cachaça. Com seu falecimento em 13 de Janeiro de 1942 seus bens foram partilhados, ficando a fazenda Monte Cristo para o filho Hermínio Altoé que direcionou as atividades da área para a criação de gado leiteiro ajudando assim a abastecer a cooperativa de laticínios Selita.

Hermínio Altoé casou-se com Idalina Três Altoé com quem teve 7 filhos esses que continuaram com a fazenda . O tempo foi passando e a cidade de Cachoeiro crescendo, como a fazenda situava-se nos arredores da cidade os 7 irmãos começaram a planejar e realizar a transformação da fazenda em um loteamento legalizado e com infraestrutura beneficiando toda a comunidade.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05
10

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2010.

OF/GAP/Nº 587/2010

DOCUMENTO:	OF/Recebido
PROTOCOLO GERAL:	3324/10
NÚMERO PRÓPRIO:	—
DATA PROTOCOLO:	09/08/2010

Exmº. Sr.

~~VEREADOR DAVID ALBERTO LOSS~~

Câmara Municipal

Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao OF/CM/GP/Nº 92/2010, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 19176/2010, informamos, após pesquisa realizada pelo setor de cadastro imobiliário, que a **RUA 03**, localizada no **BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM** (Bairro correto), não possui nomenclatura até a presente data

Informamos, ainda, que não existe nenhum logradouro no município denominado GIOVANNI ALTOÉ.

Atenciosamente,

ELIAS DE SOUZA

Diretor de Articulações Políticas e Institucionais

06
10/2

GIOVANA ZANIVAN
MARGARIDA L. ZANIVAN CASOTTI
LUCIA PINTO NUNES
TEREZINHA MACHADO SILVA

IMOBILIARIA MONTE CRISTO
VIA COLETOIRA

IMOBILIARIA MONTE CRISTO

IMOBILIARIA MONTE CRISTO

ÁREA COMUNITÁRIA
5.325,00m²

TALMO VIANA LUCAS

OBS: FORAM AMPLIADAS AS RUAS 08, 14 E CONTORNO PARA COMPOR A VIA COLETOIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA.



ESCOLA CAIC

AVENIDA A

ÁREA RESIDENCIAL (QUADRA AA)

ÁREA RESIDENCIAL (QUADRA AB)

ÁREA RESIDENCIAL (QUADRA AC)

QU.	LOTE
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
CJ	
10	
11	
12	
13	
14	
TOTA	

QU.	LOTE
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
TOT.	

07
10



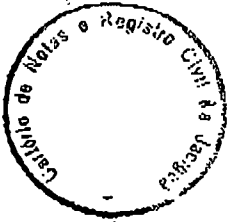
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DISTRITO DE JACIGUÁ

Município e Comarca de Vargem Alta



- JORGE ALBERTO CUNHA -
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em 13 de janeiro de 1942, no livro -0005 as folhas 0184v., sob o número 001198 de registro de óbito, foi feito o de:

GIOVANNI ALTOÉ

falecido aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil e novecentos e quarenta e dois (1942), 13/01/1942 à(s) 17:30 horas, na casa de sua residência, do sexo masculino, de profissão Comerciante, natural de Comune di Santo Stefano, in Pinidello, Provincia de Trevizo, Itália, em 29 de março de 1864, residente nesta Vila, com 77 ano(s) de idade, de estado civil casado, sendo filho de: **ANGELO ALTOÉ** e de D^a **GIOVANNA COVRE**;

tendo sido declarante: Angelo Altoé;
e Óbito atestado por: José Marchi e Francisco Jorge dos Santos;
que deram como causa morte: **NATURAL**;
O sepultamento foi feito no cemitério desta Vila.

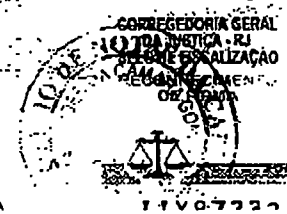
Observações: O Falecido não deixou bens a inventariar, era casado com **MARIA ZAVARIZE**; deixou os seguintes filhos: Francisco, Angelo, Victorio, Luiz, Alexandre, Maximiliano, André, Hermínio, Luiza, Genoveva, Elizabete e Amelia. Certidão extraída com alteração continda na Averbação de Retificação que se encontra ao lado termo.

O referido é verdade e dou fé.
Jaciguá-ES, 08 de março de 2004.

Cristovão Agizzi
Escrevente do Registro Civil

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DISTRITO DE JACIGUÁ
JORGE ALBERTO CUNHA Tabelião e Oficial
RECEBIÇA MARIA ZAVARIZE CUNHA CRIS: ... RIZZI
Rua ... do Moscor, 04 - Jaciguá Vargem Alta-ES Tel: (8) 3526-1160

Contador Auxiliar
Rafael Leal Corrêa



11907220



08
/

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 105 / 2010

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

Senhor Presidente,

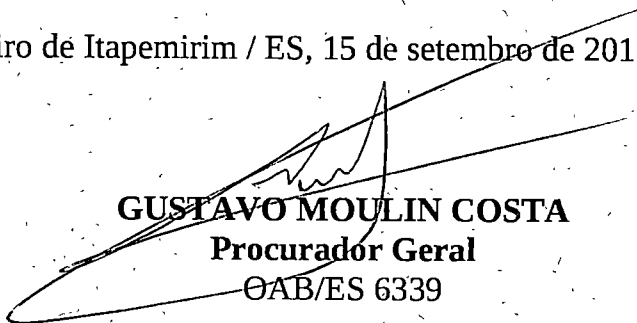
O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 15 de setembro de 2010.


GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral
OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09
JJA

OF/PLG Nº 093

DATA: _____

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO: <i>Of. Comissão</i>
PROTOCOLO GERAL: <i>4216/10</i>
NÚMERO PRÓPRIO: _____
DATA PROTOCOLO: <i>01/10/10</i>

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<i>102/2010</i>				
<i>103/2010</i>				
<i>104/2010</i>				
<i>105/2010</i>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

David

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

*Recebi
01/10/2010*
[Signature]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação: _____

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10
[Handwritten signature]

OF/PLG Nº. 092

DATA: _____

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

DOCUMENTO: <i>Of. Comissão</i>
PROTOCOLO GERAL: <i>4215/10</i>
NÚMERO PRÓPRIO:
DATA PROTOCOLO: <i>01/30/10</i>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<i>102/2010</i>				
<i>103/2010</i>				
<i>104/2010</i>				
<i>105/2010</i>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

DAVID ALBERTO LÓSS
 Presidente

Recebi em 04/10/10

[Handwritten signature]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARARÉM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DE LEI Nº 105/2010

INICIATIVA: DAVID ALBERTO LOSS

RELATOR: Marcos Mansur

RELATÓRIO:

“DENOMINA VIA PUBLICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A RUA GIOVANE ALTOE”.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular matéria.

Sala das comissões, em de Outubro de 2010.

[Handwritten signature]
Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente

[Handwritten initials] 03/11/10

[Handwritten signature]
Marcos Mansur-Relator

[Handwritten signature]
Marcos Salles Coelho – Membro

[Handwritten initials]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12
JA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 105/2010

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Glauber Coelho

RELATÓRIO: "Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim".

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2010.


LUÍS GUIMARAES DE OLIVEIRA - Presidente

Ata - 03/11/10


GLAUBER DA SILVA COELHO - Relator


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES - Membro

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

OK
AR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13
[Handwritten signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
DAVID ALBERTO LÖSS				X
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JOÃO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 09/11/2010

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR *[Handwritten signature]*

SALA DAS SESSÕES 09/11/2010

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES _____

OBS:

PL's 85, 87, LC2, LC3,

LC4, LC5, VETADOS EM

BCCCC

APROVADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sessão _____	
Presidente <i>[Handwritten signature]</i>	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolado com 07 Folhas em.

1	15	109	2010	Parecer jurídico, Pl. n.º 105/2010 - par. 08 Bonato
2	01	110	2010	J. PLG n.º 093/10 - A Com. Ulmas - fl. 09 - CA
3	04	110	2010	J. PLG n.º 092/10 - A Com. Constituição - fl. 10 - CA
4	03	111	2010	Parecer da CCT - fl. 11 - CA
5	03	111	2010	Parecer da Soma Ulmas - fl. 12 - CA
6	09	111	2010	Folha de Votação - fl. 13 (CA)
7	/	/	/	-
8	/	/	/	-
9	/	/	/	-
10	/	/	/	-
11	/	/	/	-
12	/	/	/	-
13	/	/	/	-
14	/	/	/	-
15	/	/	/	-
16	/	/	/	-
17	/	/	/	-
18	/	/	/	-
19	/	/	/	-
20	/	/	/	-